A Câmara Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 621 DE 15 DE Junho DE 1.964.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato - com firma vencedora em concorrência pública, para calçamento de trinta mil metros cúbicos de terra na Avenida Beira - Rio.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 8.370.000,00 (oito milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com o citado contrato.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 DE JULHO DE 1964.

Prof. MOACYR ARTHUR CHIESSE
PREFEITO